

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 004/2022 - PMJA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. ° 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmº. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, Estado da Pernambuco, sito à Avenida 13 de maio, nº 45, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.359/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. **Sidrônio de Lima Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.660.771 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 881.493.404-59, residente e domiciliado na Rua das Samambaias, nº 15, Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominados de **CONTRATANTE**, a empresa **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, sediada na Rua Valdomiro Silveira, nº 64, Indianápolis, CEP: 55.024-070, Caruaru – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 19.557.145/0001-16, neste ato devidamente representado por seu sócio administrador o Sr. **Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 427.476.354-49 e portador do RG de nº. 2.831.342 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Silveira, nº 64 B, Indianápolis, CEP: 55.02-070, Caruaru - PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022- PMJA, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a execução de

Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentaria, contábil, patrimonial, de gestão fiscal e financeira ao município de João Alfredo – PE, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2022, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E NOVA VIGÊNCIA**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, perfazendo um total de 23 (vinte e três) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com os recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

**Órgão:** 02.00 - Poder Executivo

**Unidade:** 02.07 - Sec. Municipal de Finanças

**Programa:** 0412304012.219 - Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Finanças

**Unidade:** 02.19 - Mundo M. de Previdência - FUMAP

**Programa:** 0412204012.296 - Gestão Técnica e Administrativa do Fundo de Previdência

**Elemento:** 33.90.35.00 -Serviços de Consultoria

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO M. DE APOSENT. E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**  
**Sidrônio de Lima Chaves**  
**CONTRATANTE**

**PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**  
**Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho**  
**CONTRATADA**